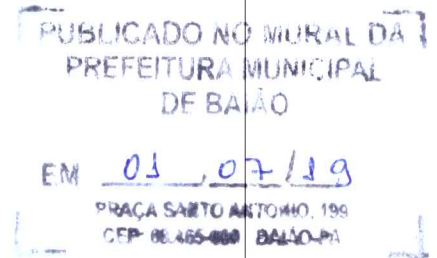


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião



DECRETO Nº. 092/2019, de 01 de julho de 2019.

O Cidadão *Jadir Nogueira Rodrigues*, Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 117/2018, de 28 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Municipal de Baião/PA.

CONSIDERANDO o Veraneio Baionense 2019, o aumento do fluxo de pessoas no nosso município e a necessidade de darmos maior segurança aos nossos munícipes, visitantes e as repartições públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que todos os Guardas Municipais obedeçam à escala de serviço extraordinário elaborada exclusivamente para o mês de julho de 2019.

Art. 2º - Caberá ao Secretario Executivo de Defesa Social e ao Comandante da Guarda Municipal a elaboração da referida escala.

Art. 3º - O Guarda Municipal que descumprir as orientações superiores poderá ser penalizado.


Art. 4º - Todos os Guardas Municipais serão recompensados de acordo com a jornada de trabalho exercida.

Continuação do **DECRETO N.º. 092/2019**, de 01 de julho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 01 de julho de 2019.



Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal